PROJETO DE LEI Nº 034/2013, de 16 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 693/2013
DATA 17 SET. 2013 HORAS 17:31
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

"DISPÕE SOBRE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GURUPI, VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE A TODO TIPO DE ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deve promover na rede pública de ensino ações socioeducativas e preventivas no combate a todo tipo de abuso e violência contra o Idoso.

§ 1º A entidade estudantil e servidores que desenvolverem trabalhos destacado ao longo do ano serão agraciados com o **Diploma Mérito Cidadão da Melhor Idade**, no dia 01 de Outubro de cada ano, no dia do idoso, de acordo com a Lei Federal nº. 11.433 de 28 de Dezembro de 2006.

Art. 2º - As ações terão como objetivo a conscientização e o combate de todas as formas de violência e discriminação contra o idoso, promovendo campanhas informativas, através de material impresso, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos.

Art. 3º - Fica instituído o dia 1º de outubro, como o "Dia Municipal de Prevenção e Combate a todo tipo de Abuso e Violência contra o Idoso".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades púbicas e privadas visando o comprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 034/2013, de autoria do Vereador Professor Cabo Carlos.

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2013.

Vereador Prof. Cabo Carlos – PT
Presidente

Co-autores:

Ivanilson Marinho
Vereador – PMDB

Valdônio Rodrigues
Vereador – PSB

Erley Brito – "Leca"
Vereador – PSB

Ataídes
Vereador - PPS

Wendel Gomides
Vereador – PDT

Marilis Fernandes
Vereadora - PDT

JUSTIFICATIVA

De acordo com projeções das Nações Unidas (Fundo de Populações) "uma em cada 9 pessoas no mundo tem 60 anos ou mais, e estima-se um crescimento para 1 em cada 5 por volta de 2050". (...) Em 2050 pela primeira vez haverá mais idosos que crianças menores de 15 anos. Em 2012, 810 milhões de pessoas têm 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. Projeta-se que esse número alcance 1 bilhão em menos de dez anos e mais que duplique em 2050, alcançando 2 bilhões de pessoas ou 22% da população global".

A tendência de envelhecimento da população brasileira cristalizou-se mais uma vez na nova pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os idosos - pessoas com mais de 60 anos - somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais 1,8 milhão de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas. (Secretaria Nacional de Direitos Humanos)

Nos últimos dias temos visto nos noticiários de TV vários casos de violência contra os idosos. Um exemplo recente, que foi amplamente divulgado pela Rede Globo, foi o caso de duas empregadas, flagradas por câmeras, agredindo uma idosa de quase 100 anos no Rio de Janeiro.

O serviço telefônico Disque 100, criado para denúncias de violação de direitos humanos, revelou uma situação assustadora no Brasil. Em 2012 o número de denúncias mais que triplicou em relação a 2011. Ao todo, o serviço de denúncias recebeu de janeiro a novembro de 2012, 155.336 relatos – 77% a mais do que no mesmo período de 2011 (87.764).

Os abusos vão desde apropriação indevida de dinheiro até violência física. Como esse tipo de violência costuma acontecer entre quatro paredes e normalmente são praticadas por parentes, os idosos ficam com medo, principalmente da solidão, e acabam não confirmando a denúncia à polícia ou aos promotores do Ministério Público. O problema é que essas agressões costumam aumentar com o passar dos anos.

Diante desses dados é que propomos o referido projeto como forma de chamar a atenção da sociedade para esse grave problema que passa nossos anciãos.

Vamos fazer a nossa parte para tentar combater essa covardia!

Assim sendo, conto com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2013.

Vereador Prof. Cabo Carlos – PT
Presidente

Co-autores:

Ivanilson Marinho
Vereador – PMDB

Valdônio Rodrigues
Vereador – PSB

Erley Brito – "Leca"
Vereador – PSB

Ataídes
Vereador - PPS

Wendel Gomides
Vereador – PDT

Marilis Fernandes
Vereadora - PDT